COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

D E S P A C H O D A P R E S I D Ê N C I A

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final recebeu pelas mãos de seu Presidente o presente recurso realizado pelos Vereadores Sérgio Louback, Marcelo Verly e Vanderléia Lima.

Considerando o teor do artigo 20 da Resolução Legislativa bn°1.601/2006, em que dispõe que da Decisão da CPI, exclusivamente em relação à questão procedimental, caberá Recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Considerando que o Presidente da CPI não encaminhou o recurso realizado pelos membros da CPI, com relação a questões procedimentais, qual seja, a de convocação dos membros da referida por meio de mensagem de texto, no dia seguinte à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, não respeitando assim o artigo 20 da Resolução Legislativa n°1.601/2006.

Remeta-se o presente recurso para a Secretaria desta Casa de Lei para autuação e registro do presente.

Posteriormente, encaminhe o presente recurso para a CPI para que a mesma anexe a ata da reunião e as deliberações realizadas no dia 17/09/2015.

Além disso, que informe se todos os processos administrativos e/ou documentos requeridos foram enviados à CPI, informando quais são os documentos e data de entrega.

Caso, não tenha sido entregue todos os

documentos/processos administrativos que a CPI informe quais estão faltando.

Ademais, que esclareça se a CPI deliberou sobre o encaminhamento dos processo administrativos/documentos pelo Poder Executivo, e em qual data, juntando a ata da deliberação.

Após, retorne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Nova Friburgo, 08 de outubro de 2015.

NAMI NASSIF

Presidente da CCJ